LEI Nº 3.197/92

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENOS DE 1.104,00 M2, À EMPRESA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SERRALHERIA ' LPV SÃO JOSÉ LTDA. PARA INSTALAÇÃO DE SUA INDúSTRIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de uma área de terrenos de 1.104,00 m2 à empresa Comércio e Indústria de Serralheria LPV São José Ltda., confrontando com a Av: José Ganime em 20,00 metros, e divisando pela direita e esquerda, em 55,20 metros com terrenos do Município, e pelos fundos, em 20,00 metros, com o Rio Bananeiras, para instalação de sua indústria.

Art. 2º - A doação será clausulada com o ônus da inalienabilidade.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 anos para instalar a sua indústria, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas com escritura correrão por conta da donatária, que outorgará ao Secretário Municipal da Fa-' zenda, procuração com poderes para reverter o terreno ao patrimônio do Município, caso não se cumpra o prazo do art. 3º .

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÀCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DE AGOSTO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete